

1 CONVOCAÇÃO ATA N.º 004/12 DA
2 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
3 CONSELHO DO CURSO DE DIREITO
4 REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE
5 2012.
6

7 Às 14hs 47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos) do dia 13 (treze) de abril de 2012,
8 no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante
9 convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: 1 –
10 **Maydê Borges Beani Cardoso** – Presidente; **Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva** –
11 **Coordenadora de Estágio** e os Conselheiros: **Ms. Plínio Pinto Teixeira, Ubiratã Silvestre**
12 **Pereira, Luiz Tadeu Guardiero Azevedo; Ms. Adriano Fernandes Moreira; Kárita**
13 **Carneiro Pereira e Rodrigo Meneses Maciel.** Ausente por licença a professora Mestre
14 **Celma Mendonça Milhomem Jardim.** Ausentes COM justificativa: **Verônica da Silva**
15 **Prado Disconzi (Comitê de Ética em Pesquisa) e Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia.**
16 Ausentes SEM justificativa os seguintes conselheiros: **Ms. Gomercindo Tadeu Silveira,**
17 **Euzébio Araújo Silva; Gabriela Moura F. de Souza; Adilar Daltoé; Cibele Maria**
18 **Belezia; José Augusto Bezerra Lopes, Arlan de Araújo Xavier, Rhoger Gomes Nunes.**
19 Estavam presentes os acadêmicos: **Carlos Henrique Silva; Vanessa Sampaio da Silva;**
20 **Cleber Gomes de Sousa; Rebeca Vasconcelos Fernandes e Simone Cecília R. da Silva.**
21 Para tratarem da seguinte pauta: *1º - Aprovação das Atas n.º 002/2012 (09/03/2012) e*
22 *003/2012 (19/03/2002); 2º - Procedimento Administrativo – EMD (Inércia no atendimento de*
23 *cliente e acadêmica que não compareceu na audiência de seu cliente); 3º - Aprovação do*
24 *calendário das reuniões do NDE; 4º - Carga horária – professora Arlinda; 5º - Vagas para*
25 *processo seletivo de transferência para 2012/2; 6 – Projeto de Pós-Graduação – valor da*
26 *hora/aula; 7 - Informações Gerais.* Às 14hs e 47min a presidente iniciou a sessão com a
27 leitura das atas, as quais colocadas em apreciação foram APROVADAS por unanimidade.
28 Ato contínuo passou-se a palavra para a Coordenadora de Estágio para leitura dos processos –
29 *Procedimento Administrativo – EMD (Inércia no atendimento de cliente; e acadêmica que*
30 *não compareceu à audiência de seu cliente).* A professora e Conselheira Jaqueline fez a
31 leitura dos processos bem como das justificativas dos acadêmicos contidos nos processos e
32 despacho da respeitável Coordenação de Estágio. Os acadêmicos presentes não quiseram
33 acrescentar nada a defesa apresentada. Após, passou-se a palavra para a acadêmica Simome
34 para defesa, a qual disse que a notificação da audiência enviada pelo cartório do E.M.D. foi
35 encaminhada diretamente para caixa de e-span, não sendo possível a visualização; falou ainda
36 que tinha recém chegado de viagem e não tinha conhecimento da audiência. A Conselheira
37 Jaqueline disse que chegarão mais casos semelhantes a este nobre Conselho. O Conselheiro
38 Ubiratã disse que se deve aplicar as penalidades previstas no Regimento do EMD A
39 Conselheira Kárita falou que os casos devem ser encaminhados à Câmara de Ética e
40 Disciplina. O Conselheiro Ms. Adriano disse que referida Câmara é recursal e quem deve
41 instaurar o procedimento é a Coordenação de Estágio, encaminhar à CPD e após a notificação
42 da CPD, pode-se recorrer à Câmara de Ética. A Conselheira Jaqueline disse que as sanções
43 são aplicadas pelo Conselho de Curso, conforme Regimento do EMD. O Conselheiro Ms.

44 Plínio disse que os cursos possuem seus regulamentos de estágio, sendo que estes são
45 elaborados para atender as especificidades de cada curso. O Conselheiro Ms. Adriano disse
46 que há uma confusão de hierarquia e competência e que este ato compete à Coordenação de
47 Estágio em instaurar ou não procedimento. O Conselheiro Ms. Plínio defendeu que não houve
48 falta disciplinar dos acadêmicos no que diz respeito à instituição, que houve apenas prejuízo
49 ao aprendizado; defendendo que a situação seja tratada pelo regulamento de estágio, e que
50 deveria ter a manifestação do professor/supervisor da época para saber como foi o
51 desempenho dos acadêmicos. A Conselheira Jaqueline leu o regulamento do estágio para os
52 presentes, onde diz que a competência é da Coordenação de Estágio. A Conselheira Jaqueline
53 afirmou que houve uma reunião com os acadêmicos sobre o ocorrido e que referida reunião
54 seria suficiente. O Conselheiro Ubiratã disse que o regimento acadêmico deve ser aplicado,
55 pois, o presente caso pode abrir precedente para outros. A Conselheira Jaqueline perguntou
56 como deveria ser a postura dela diante dos casos semelhantes. **O conselho decidiu por**
57 **UNANIMIDADE que as faltas disciplinares cometidas no âmbito de estágio do curso de**
58 **Direito, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Estágio para apurar os fatos, a**
59 **qual será competente para a aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o**
60 **regulamento de estágio.** O conselho de curso é instância recursal. Deste modo, remetam-se
61 os autos à Coordenação de Estágio para cumprimento. As penalidades como advertência
62 escrita, deverão ser arquivadas na pasta dos acadêmicos, e em caso de reincidência poderão
63 ser aplicadas penas maiores e constarão na situação acadêmica de cada aluno junto à
64 secretaria do EMD. O Conselheiro Ubiratã disse que as advertências verbais e escritas devem
65 ser escritas no processo para que se possa saber facilmente se há ou não reincidência,
66 tornando-se uma verdade sabida. Após, os alunos foram dispensados da reunião. O conselho
67 entendeu que se deve chamar a atenção dos supervisores, por não terem acompanhado os
68 processos de seus respectivos estagiários. A presidente passou então para o próximo tópico: 3º
69 - *Aprovação do calendário das reuniões do NDE.* A Pró Reitoria solicitou o calendário de
70 reuniões do NDE que acontece semanalmente no Núcleo de Prática Jurídica em horários
71 diversos (matutino, vespertino e noturno), tendo em vista que o grupo foi dividido em (03)
72 três para facilitar e agilizar as ações a serem realizadas pelo NDE. O Conselheiro Ms. Adriano
73 pediu desculpas por não comparecer às reuniões, pois às quintas feiras tem aulas pela manhã e
74 a tarde tem outras reuniões da comissão. A professora Maydê disse que está na hora de
75 acontecer uma reunião com todos os membros do NDE para conhecimento dos andamentos
76 das atividades de cada subgrupo. O Conselheiro Ms. Plínio disse que é suficiente informar à
77 PGRAD os subgrupos com os horários das reuniões e assuntos tratados. O Conselheiro Ms.
78 Adriano disse que teve reunião com reitoria, pois querem aumentar a mensalidade dos cursos
79 de Medicina e Direito, que passariam a ser Ciências da Saúde e Ciências Jurídicas, seria um
80 novo curso com mensalidades maiores. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que são dois
81 trabalhos a serem realizados e, o Conselheiro Ms. Plínio disse que cabe sim um aumento de
82 mensalidade, mas não exorbitante, pois a instituição não segue a lei de mercado (oferta e
83 procura); ela é instituição pública. A professora Maydê disse que não é oportuno no momento
84 mencionar aumento na mensalidade, pois, teve aumento recentemente nas mensalidades
85 alegando necessidade de pagamento de servidores e professores, o qual não fora repassado. A
86 professora Maydê concordou com a sugestão do Conselheiro Ms. Plínio em informar à
87 PGRAD os subgrupos, assuntos abordados e dia das reuniões, a qual colocada em votação foi

88 **APROVADA POR UNANIMIDADE.** 4º - *Carga horária da Professora Arlinda* – A
89 professora Maydê retirou o item da pauta, pois a professora Arlinda também é funcionária do
90 município e não pode assumir 40 (quarenta) horas na IES. Passou-se para o próximo tópico:
91 5º - *Vagas para processo seletivo de transferência 2012/2.* A professora Maydê leu a CI
92 enviada pela PGRAD à coordenação que trata sobre transferência. O Conselheiro Luiz Tadeu
93 disse que as turmas estão lotadas, não tem vaga. O Conselheiro Ms. Adriano disse que há
94 diferença entre vaga no curso e vagas nas disciplinas, que são coisas distintas. A professora
95 Maydê disse que embora a contagem das vagas remanescentes é feita por
96 vestibular/semestre/ano de ingresso, na realidade, a partir do 2º semestre letivo, cada aluno,
97 efetua sua matrícula por disciplina, ou seja, nem todos acompanham a evolução da sua turma
98 de vestibular, dizendo ainda que concorda com posicionamento do Conselheiro Ms. Adriano a
99 respeito da indisponibilidade de vagas nos primeiros períodos. O Conselheiro Ms. Adriano
100 defendeu a abertura de turmas no turno vespertino. A professora Maydê falou sobre os alunos
101 do matutino que trabalham e precisam transferir para o noturno, dizendo que cada caso deve
102 ser analisado individualmente, pois existem casos de acadêmicos que estão cursando os
103 últimos períodos onde há vaga e não pode autorizar a transferência, pois, o edital de
104 transferência não disponibiliza vagas. O Conselheiro Ms. Adriano disse que o pavilhão 03
105 (três) está 99% concluído e não é utilizado por causa do embargo, que é para o campus todo e
106 não para dois pavilhões. O Conselheiro Ubiratã sugeriu que todas as propostas do Conselho
107 sejam colocadas em um documento e encaminhadas à PGRAD, deixando claro que vaga por
108 disciplina é diferente de vagas no curso para que não haja superlotação nos primeiros
109 períodos. O Conselho entendeu que para abrir o Edital de preenchimento de vagas
110 remanescentes, é preciso planejar espaço físico suficiente para abrigar as novas turmas que
111 surgirão. Não é mais possível - e nem é permitido - manter turmas com mais de 66 alunos.
112 Assim, apreciando a questão, o Conselho do Curso de Direito entende que a PGRAD precisa,
113 antes da publicação do Edital, assegurar salas suficientes para estas novas turmas, nos
114 períodos matutino e noturno, sob pena de prejudicar a própria qualidade do processo
115 ensino/aprendizagem. 6 – *Projeto de Pós Graduação – valor da hora/aula.* A professora
116 Maydê disse que o Conselheiro Ms. Adriano apresentou projeto de Pós Graduação (Direito
117 Consumidor) que foi aprovado pelo Colegiado de Curso, porém não foi implantado até hoje
118 porque a instituição não possui uma forma adequada de remunerar os docentes para a Pós. O
119 Conselheiro Ms. Adriano disse que já é atribuição do docente adjunto ministrar aulas na Pós
120 Graduação e que, em reunião com o professor Victor de Oliveira (vice reitor) houve a
121 concordância de divisão da carga horária de sala (graduação) com a Pós. A professora Maydê
122 questionou sobre a possibilidade de aproveitamento da carga horária da Pós para atividade
123 diversificada. O Conselheiro Ms. Adriano disse que a PGRAD falou que não é viável a
124 retirada dos professores da graduação para a Pós, pois a graduação ficaria prejudicada. A
125 Conselheira Kárita disse que é uma questão de planejamento, não impedindo que determinado
126 professor cumpra toda sua carga horária na pós. O Conselheiro Ms. Adriano disse que seu
127 projeto da Pós foi encaminhado para FEG, sendo que esta não tem competência para analisar
128 e sim a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESQ. A Conselheira Kárita sugeriu
129 que o projeto fosse solicitado de volta e encaminhado à PROPESQ. Colocado a questão em
130 votação, **o Conselho APROVOU por UNANIMIDADE que o(a) professor(a) poderá**
131 **pegar hora na Pós Graduação pelo mesmo valor da Graduação, caso tenha interesse.** Em

132 relação ao projeto de Pós Graduação em Direito do Consumidor que fora enviado à FEG, a
133 coordenação de curso deverá requerer à FEG o projeto de volta e encaminhá-lo à PROPESQ.
134 *7 - Informações Gerais.* A professora Maydê colocou em pauta a negatividade das
135 convocações para as reuniões do conselho, o qual colocado em votação foi APROVADO por
136 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16hs 41min (dezesseis
137 horas e quarenta e um minuto) e, a presente ata lavrada por mim, Valdicleia Menezes Ferreira,
138 assinada por todos os presentes conforme lista de presença anexa que passa a fazer parte desta
139 ata.